

Processo TC nº 015.202/2009-6
Tomada de Contas

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante os elementos constantes nos autos e considerando que a nova documentação encaminhada pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades, Sr. Homero Gustavo Lima, mediante o Ofício nº 2982/2011/AECI/GM/MCIDADES, de 15/04/2011, referente ao Acordo de Empréstimo BIRD 4292 – BR, não tem reflexos nas presentes contas, conforme evidenciado na análise efetuada pela unidade técnica, em cumprimento à determinação contida no despacho de fl. 267, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta de julgamento de mérito formulada às fls. 262/263.

Ministério Público, em junho de 2011.

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral